



TERMO DE CONTRATO nº 642/2016 - HSPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2016/0001319-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO.

VALOR TOTAL: R\$ 59.088,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitenta e Oito Reais).

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2.018, na Rua Castro Alves, 63/73, CEP: 01532-001 – Aclimação - São Paulo, Gestão de Contratos, 6º andar, compareceram de um lado a **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.854.998/0001-92, neste ato representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97 com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia - MG, Telefone: 34-3239-0500/0520, e-mail vitor.deus@valecard.com.br, neste ato representado pelo **SR. VITOR FLORES DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1MG-16.254.081 SSP/MG e, inscrito no CPF/MF sob nº 099.822.686-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 2018, nos termos da Cláusula Segunda, o termo 642/2016 de contrato, processo 6210.2016/0001319-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O valor percentual da taxa de administração permanece de -3,26 % (menos três vírgula vinte e seis por cento).
- 2.2. O valor mensal estimado do presente termo é de R\$ 4.924,00 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 4.763,47 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) correspondente aos combustíveis e R\$ 160,53 (cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos) referente à taxa de administração que, no caso de ser negativa, terá seu valor deduzido do montante contratual.
- 2.3. O valor total do presente termo é de R\$ 59.088,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitenta e Oito Reais), onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.06.99.28, do orçamento vigente, e dotação própria no próximo exercício, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, através da Nota de Empenho nº 3.081/2018, no valor de R\$ 5.908,80 (cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA



3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

2.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em duas vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente




- SR. VITOR FLORES DE DEUS -
Trivale Administração Ltda
Representante Legal

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - - CPF 118.187.998-12